



# Prefeitura Municipal de Cerqueira César

**“A Cidade que faz Amigos”**

Decreto n. 4.401/2019

## DECRETO N. 4.401/2019.

*“Altera dispositivo do Decreto n. 4.291/2018 que institui o calendário de feriados e pontos facultativos do município para o exercício de 2019 da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, de forma excepcional e dá as providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 110, da Lei Orgânica do Município,

*CONSIDERANDO o pedido elaborado pela secretaria municipal de educação solicitando a antecipação do feriado do dia da consciência negra conforme Lei Municipal n. 1.832/2011 a ser comemorado no dia 20/11/2019, antecipando-o para o dia 18/11/2019, sem prejuízos da realização dos trabalhos junto aos alunos relacionados ao Dia da Consciência Negra, na semana que antecede o dia 20 de novembro; e*

*CONSIDERANDO que o objetivo central desse ato é de minimizar os danos ao funcionamento das empresas, ao emprego dos trabalhadores e à arrecadação do município, causados pela quebra a semana pelo feriado na quarta-feira, bem como a intenção de impedir o prolongamento desarrozoado dos dias trabalhados e de manter ‘a roda da economia girando’, que é especialmente relevante em situações de grave crise econômica como a que ora enfrentamos,*

### DECRETA:

**Art. 1º.** Este Decreto altera dispositivo do Decreto n. 4.291/2018 que institui o calendário de feriados e pontos facultativos do município para o exercício de 2019 da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, de forma excepcional.

**Art. 2º.** O inciso XIX do art. 1º do Decreto n. 4.291, de 29 de novembro de 2018, passa a vigorar com nova redação na seguinte conformidade:

*“Art. 1º. ....*

*XIX - 18 de novembro (segunda-feira) - Dia da Consciência Negra - antecipação do feriado municipal do dia 20 de novembro;*

*.....” (NR)*

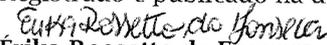
**Art. 3º.** Ficam os demais dispositivos do Decreto n. 4.291/2018 em vigor e inalterados.

**Art. 4º.** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer dispositivos em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 11 de novembro de 2019.

  
JOSÉ CARLOS GERDULLO  
Prefeito

Registrado e publicado na data supra.

  
Érika Rossetto da Fonseca  
Secretario Substituta